

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Este termo de referência objetiva estabelecer as condições gerais para fornecimento de 05 (cinco) motocicletas, de acordo com as seguintes especificações:

- a) Ano de fabricação / modelo: 2020 / 2020 (zero);
- b) Cilindradas: no mínimo 150 (cento e cinquenta) cilindradas;
- c) Motor: no mínimo 4 (quatro) tempos;
- d) Transmissão / Câmbio: no mínimo 5 (cinco) velocidades;
- e) Partida Elétrica;
- f) Injeção Eletrônica;
- g) Combustível: gasolina ou flex (gasolina e etanol).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição das motocicletas se faz necessário para as tarefas diárias de leitura e fiscalização em virtude do contínuo crescimento da demanda de novas rotas de leitura em bairros distantes. Com o uso das motocicletas a locomoção é mais rápida e eficiente, tanto na leitura quanto na execução de ordens de serviços.

2.2. As motocicletas também serão utilizadas para fiscalização das estações elevatórias de água do Município, com o objetivo de detectar os problemas e manutenções preventivas a serem realizadas, evitando assim, a falta de água.

3. DO RECEBIMENTO

3.1. O objeto será recebido pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais a título provisório, para posterior conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações com as exigências constantes neste Termo de Referência.

- a) A administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da apresentação dos veículos com a nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;

- b) Na hipótese de rejeição, por entrega dos veículos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o objeto devolvido no prazo de até 07 (sete) dias úteis a contar da comunicação efetuada pelo preposto do SAEMA.
- c) A administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato (art. 76 lei Federal nº 8.666/93).
- d) Os veículos que apresentarem defeito de fabricação deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação do SAEMA, sendo de responsabilidade da contratada a retirada e entrega dos mesmos, incluindo todos os custos oriundos de tais operações.

3.2. No caso de rejeição do objeto, a substituição/troca será feita uma única vez.

3.3. Os veículos entregues deverão cumprir integralmente as especificações e marcas apresentadas na proposta eletrônica.

4. DOS PRAZOS

4.1. Prazo de validade da proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias.

4.2. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

4.3. Prazo de garantia: no mínimo de 01 (um) ano.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica na entrega dos veículos, sendo o pagamento realizado em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

Araras – Abril/2020

Fabiano Archangelo
Coord. Operacional de Captação,
Tratamento e Distribuição de Água

José Eduardo Lívio
Divisão de Leitura e Fiscalização